



DECRETO N.º 048 DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a avocação das competências de ordenador de despesas do Secretário Municipal de Saúde pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.592/2013 e na Lei Municipal nº 1.849/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.592, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.849, de 1º de julho de 2025, que modifica o texto da Lei nº 1.592/2013, especialmente com a inclusão dos §§ 4º e 5º; e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam avocadas, a partir de 1º de julho de 2025, todas as competências, atribuições e prerrogativas inerentes a ordenação de despesas cargo de Secretário Municipal de Saúde, previstas na Lei Municipal nº 1.592/2013 e suas alterações financeiras para o Chefe do Poder Executivo Municipal.



Art. 2º A avocação de que trata este Decreto tem fundamento nos §§ 4º e 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.592/2013, acrescidos pela Lei Municipal nº 1.849/2025, e vigorará até ulterior deliberação.

Art. 3º As demais atribuições continuam observando os dispostos na Lei Municipal n.º 1.840/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 1º de julho de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS

Prefeito